

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	4
<b>IV.I – PRÓ-LABORE .....</b>	<b>8</b>
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
<b>VI.I – LIQUIDEZ GERAL .....</b>	<b>11</b>
<b>VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....</b>	<b>12</b>
<b>VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....</b>	<b>15</b>
<b>VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO .....</b>	<b>15</b>
VII – FATURAMENTO .....	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	21
<b>VIII.I ATIVO .....</b>	<b>21</b>
<b>VIII.II PASSIVO .....</b>	<b>25</b>
<b>VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>28</b>
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	38
XII – CONCLUSÃO .....	40

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **outubro de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

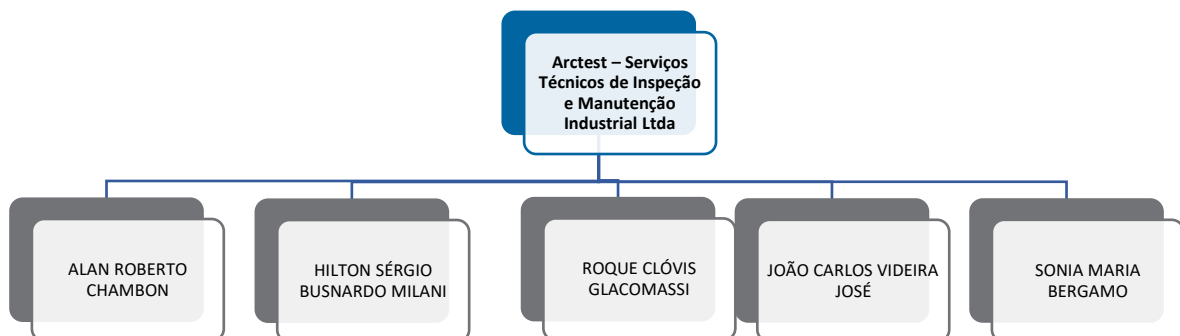
Conforme última reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que tem adotado, como medidas de

soerguimento para a superação da crise econômico-financeira, a redução dos custos e estudos para liquidação do passivo tributário.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 30/11/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>Capital Social</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>



### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Em outubro/2021, a Recuperanda contava com um total de 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 80 eram

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

colaboradores ativos, 01 se encontrava em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	ago/2021	set/2021	out/2021
Ativo	74	72	80
Admitido	0	1	0
Férias	6	8	1
Afastado	9	9	9
<b>Total Colaboradores</b>	<b>89</b>	<b>90</b>	<b>90</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

out/2021	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	39	0	41	80
Férias	0	0	1	1
Afastado	3	0	6	9
<b>Total Colaboradores</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>90</b>

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de outubro/2021, sumarizou a monta de R\$ 499.750,00, sendo R\$ 377.697,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 122.053,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 6% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada pelo acréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "vale transporte", "horas extras", "diária e ajuda de custo", "descanso semanal remunerado – D.S.R." e "refeição/refeitório".

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 5%, justificada pelo aumento nas contas "prêmios e gratificações", "adicional noturno", "adicional de periculosidade", "horas extras", "provisão de férias", "provisão de 13º salário", "diária e ajuda de custo", "descanso semanal

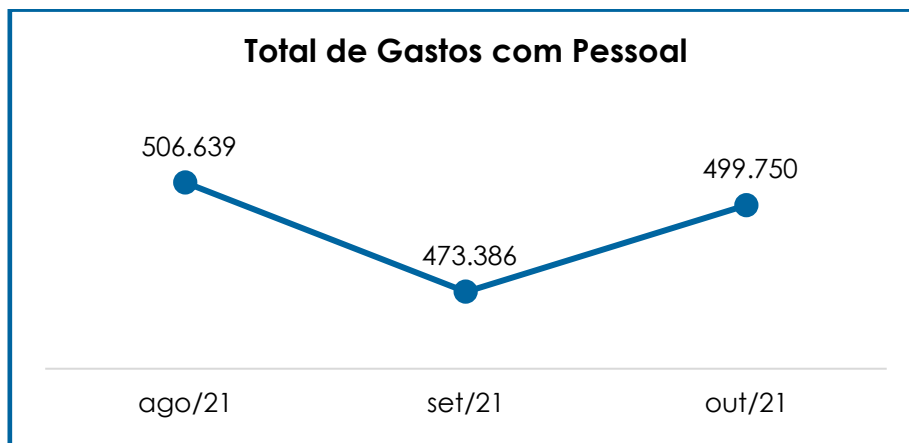
remunerado – D.S.R.”, “provisão de INSS sobre férias”, “provisão de INSS sobre 13º salário”, “provisão de FGTS sobre férias”, “provisão de FGTS sobre 13º salário”, “INSS” e “FGTS”.

Com relação ao total geral apurado em outubro/2021, verificou-se uma majoração de 6%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

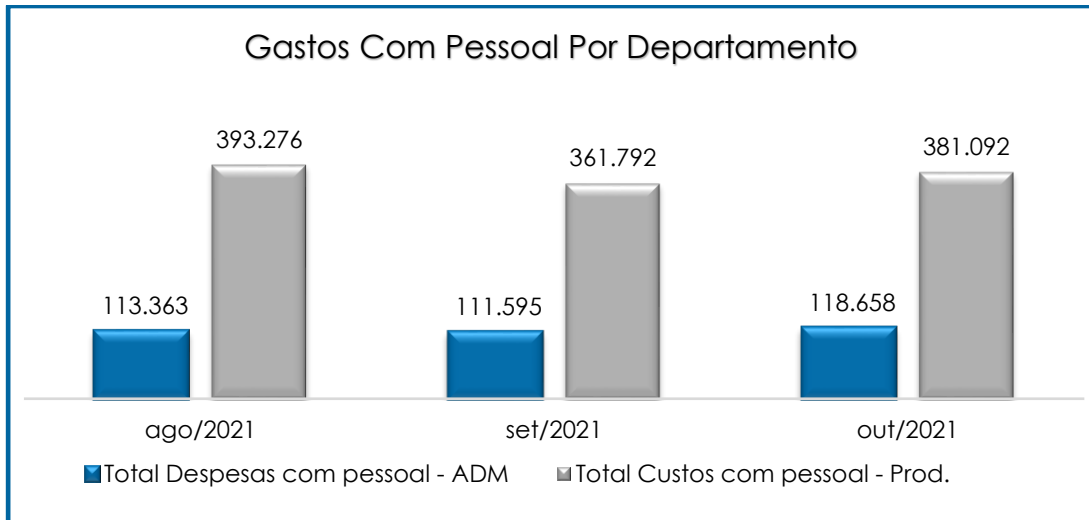
<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>
Salários e Ordenados	46.780	48.435	53.703
Prêmios e Gratificações	4.361	4.336	3.676
Férias	9.082	14.869	2.067
Vale Transporte	2.915	2.921	3.159
Horas Extras	1.582	817	954
Provisão de Férias	- 511	- 7.717	6.292
Provisão de 13 Salário	5.975	4.932	4.819
Diária e Ajuda de Custo	6.803	4.714	6.803
D.S.R.	304	163	229
Refeição/Refeitório	11.332	12.378	12.732
Exames Clínicos Admissionais	1.642	1.792	358
Treinamento	1.286	4.788	-
<b>Despesas - Adm</b>	<b>91.552</b>	<b>92.428</b>	<b>94.794</b>
Provisão de INSS S/Férias	- 175	- 2.078	1.701
Provisão de INSS S/13 Salário	1.617	1.336	1.304
Provisão de FGTS S/Férias	- 41	- 617	503
Provisão de FGTS S/13 Salário	478	395	386
INSS	15.385	15.539	15.415
FGTS	4.547	4.593	4.556
<b>Encargos Sociais - Adm</b>	<b>21.811</b>	<b>19.167</b>	<b>23.865</b>
<b>Total Despesas com pessoal - ADM</b>	<b>113.363</b>	<b>111.595</b>	<b>118.658</b>
Salários e Ordenados	69.002	67.655	64.092
Prêmios e Gratificações	15.093	14.638	14.782
13 Salário	380	199	187
Férias	22.932	19.808	11.693
Refeição/Refeitório	22.025	20.139	16.013
Vale Transporte	5.766	5.538	4.819
Adicional Noturno	1.380	1.120	1.431
Adicional de Periculosidade	35.853	36.183	38.402
Horas Extras	65.723	61.622	64.404
Exames Clínicos Admissionais	650	3.125	1.394
Provisão de Férias	11.473	5.687	23.319

Provisão de 13 Salário	22.892	17.403	18.098
Diária e Ajuda de Custo	6.939	6.025	8.469
D.S.R.	12.905	12.548	15.801
<b>Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>293.012</b>	<b>271.691</b>	<b>282.904</b>
Provisão de INSS S/Férias	3.550	1.707	7.556
Provisão de INSS S/13 Salário	7.501	5.670	5.900
Provisão de FGTS S/Férias	918	455	1.865
Provisão de FGTS S/13 Salário	1.831	1.403	1.448
INSS	69.525	64.930	65.384
FGTS	16.939	15.935	16.036
<b>Encargos Sociais - Prod.</b>	<b>100.264</b>	<b>90.101</b>	<b>98.189</b>
<b>Total Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>393.276</b>	<b>361.792</b>	<b>381.092</b>
<b>Total</b>	<b>506.639</b>	<b>473.386</b>	<b>499.750</b>

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, é possível visualizar a majoração nos gastos com pessoal em outubro/2021, quando comparado ao mês anterior:



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 76% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 92% do faturamento bruto da Recuperanda, em outubro/2021.

O que contribuiu para que os gastos com a folha fossem significativos em relação ao faturamento foi a queda na receita bruta, o que, conforme informado pela Recuperanda em Reunião Periódica realizada no dia 16/11/2021, faz parte da sazonalidade do negócio e, também, por problemas com um cliente em específico, e que mesmo sendo esperada essa redução na receita bruta nos últimos meses do ano, por conta da referida sazonalidade, a Recuperanda optou por não reduzir seu quadro de colaboradores, devido ao custo de admissão e demissão.

#### IV.1 – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de



diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em outubro/2021, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

## **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

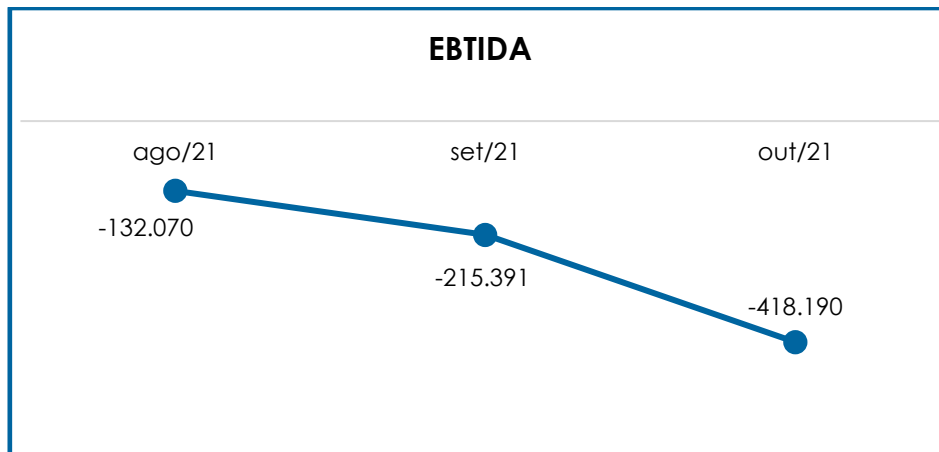
o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	ago/2021	set/2021	out/2021	Acumul. 2021
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>1.808.386</b>	<b>1.527.823</b>	<b>1.491.071</b>	<b>13.984.110</b>
( - ) Deduções da receita bruta	- 196.174	- 163.247	- 151.346	- 1.471.959
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>1.612.212</b>	<b>1.364.576</b>	<b>1.339.725</b>	<b>12.512.151</b>
( - ) Custo dos serviços prestados	- 814.877	- 823.800	- 857.274	- 7.030.470
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>797.335</b>	<b>540.776</b>	<b>482.452</b>	<b>5.481.681</b>
( - ) Despesas pessoal administrativo	- 109.496	- 109.050	- 116.131	- 944.688
( - ) Despesas gerais administrativas	- 273.412	- 302.382	- 315.999	- 2.701.219
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	-	10	563	61.038
( + ) Depreciação	12.491	11.904	11.855	375.723
<b>( = ) EBITDA</b>	<b>426.918</b>	<b>141.258</b>	<b>62.739</b>	<b>2.272.535</b>
<b>% Receita Operacional Bruta</b>	<b>24%</b>	<b>9%</b>	<b>4%</b>	<b>16%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo** no mês de outubro/2021, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em outubro/2021, o saldo foi **negativo**, no importe de R\$ 418.190,00, evidenciando uma minoração na monta de R\$ 202.800,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificada pela minoração do faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em “custos dos serviços prestados”, “despesas pessoal administrativo” e “despesas gerais administrativas”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

### VI.I – LIQUIDEZ GERAL

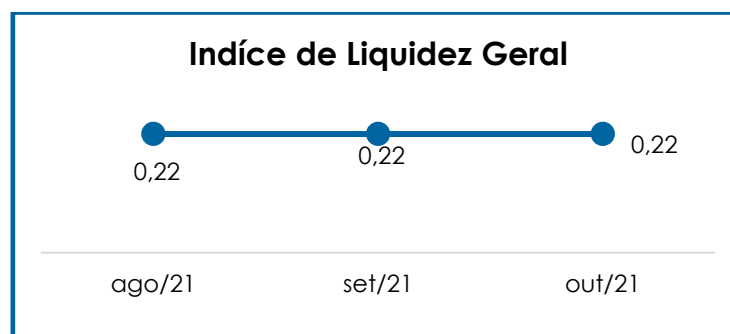
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em outubro/2021, quando comparado ao mês anterior, e manteve-se abaixo do necessário:



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,22 de disponibilidades de curto e longo prazos, no mês analisado.

## VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>Capital De Giro Líquido</b>	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>
Caixa e equivalentes	2.010.146	2.279.205	2.166.152
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.204.702	1.132.648	1.083.447
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	30.858	13.838	8.285
Adiantamento a fornecedores	137.454	109.833	121.636
Impostos a recuperar	3.989.565	4.006.991	4.020.231
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.904.592</b>	<b>7.074.383</b>	<b>6.931.618</b>
Fornecedores	- 300.035	- 295.691	- 287.909
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.531.656	- 19.582.335	- 19.659.244
Obrigações com funcionários	- 437.824	- 440.877	- 443.670
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 4.932.792	- 5.379.212	- 5.537.220
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 924.560	- 953.135	- 1.026.326
Obrigações tributárias	- 16.653.795	- 16.698.663	- 16.737.598
Parcelamentos	- 146.291	- 138.338	- 129.719
Adiantamento de clientes	- 5.891	- 6.590	- 6.954
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 43.404.896</b>	<b>- 43.966.891</b>	<b>- 44.300.692</b>
<b>Total</b>	<b>- 36.500.304</b>	<b>- 36.892.508</b>	<b>- 37.369.074</b>

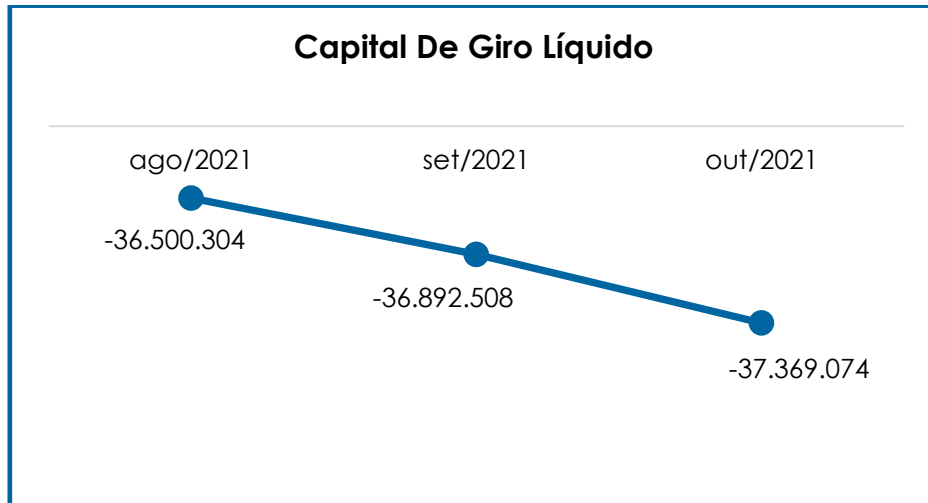
Conforme tabela acima, no mês de outubro/2021, o **“Capital de Giro Líquido”** apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 44.300.692,00), demonstrou ser substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 6.931.618,00), registrando saldo negativo na monta de R\$ 37.369.074,00.

Logo, o **CGL** apresentou majoração, na monta de R\$ 476.566,00, em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

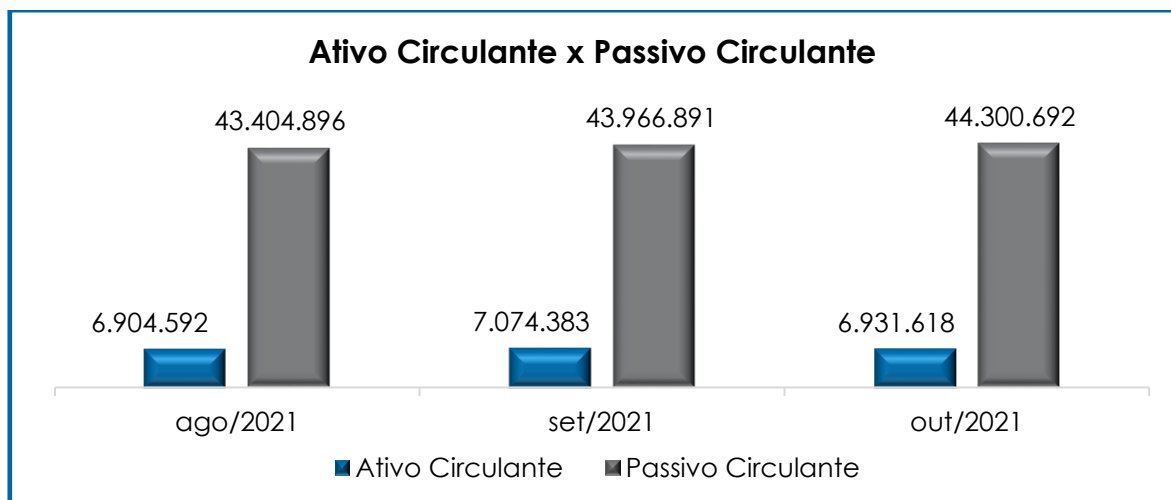
Vale mencionar que, em outubro/2021, verificou-se majoração nas rubricas “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar”, “obrigações previdenciárias”, “obrigações com funcionários”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário”, obrigações tributárias” e “adiantamento de clientes”. Em contrapartida, verificou-se minoração nas rubricas: “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “fornecedores” e

“parcelamentos”. Cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo de 5%, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de outubro de 2021, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



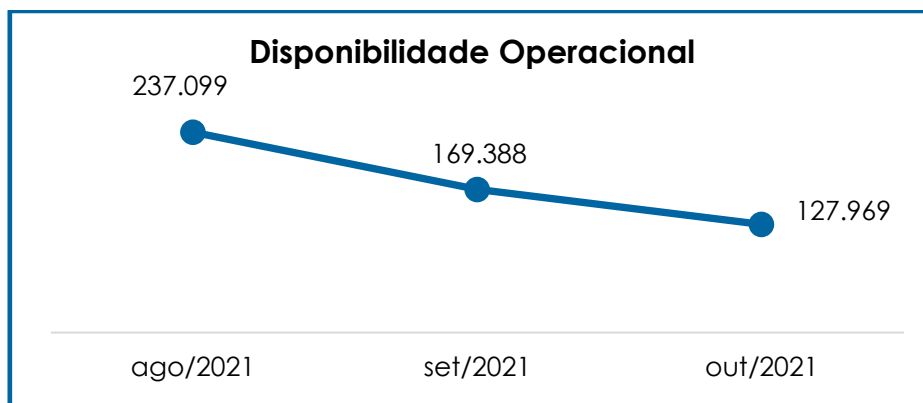
### VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	ago/2021	set/2021	out/2021
Contas a receber a curto prazo	736.570	664.515	615.314
Fornecedores	- 499.471	- 495.127	- 487.345
<b>Total</b>	<b>237.099</b>	<b>169.388</b>	<b>127.969</b>

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** de disponibilidade operacional, no importe de R\$ 127.969,00, em outubro/2021, apresentando minoração de 24%, se comparado ao mês anterior, decorrente da redução na rubrica “contas a receber a curto prazo” em R\$ 49.201,00. Em contrapartida, também, houve redução de R\$ 7.782,00 na rubrica “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:



### VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>
Fornecedores	- 300.035	- 295.691	- 287.909
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 4.932.792	- 5.379.212	- 5.537.220
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.545.315	- 9.376.232	- 9.325.247
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 985.651	- 971.501	- 967.595
Caixa e equivalentes	2.010.146	2.279.205	2.166.152
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 26.795.366</b>	<b>- 26.785.149</b>	<b>- 26.993.538</b>
Obrigações trabalhistas	- 437.824	- 440.877	- 443.670
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Encargos sociais a recolher	- 19.531.656	- 19.582.335	- 19.659.244
Obrigações tributárias - CP	- 16.653.795	- 16.698.663	- 16.737.598
Obrigações tributárias - LP	- 12.908.905	- 12.908.905	- 12.908.905
Parcelamentos	- 146.291	- 138.338	- 129.719
Provisão Férias e 13º Salário	- 924.560	- 953.135	- 1.026.326
<b>Dívida Fiscal E Trabalhista</b>	<b>- 50.875.647</b>	<b>- 50.994.868</b>	<b>- 51.178.077</b>
<b>Total</b>	<b>- 77.671.013</b>	<b>- 77.780.017</b>	<b>- 78.171.616</b>

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de outubro/2021, a dívida financeira líquida apresentou majoração, na monta de R\$ 391.599,00.

Ademais, observou-se um aumento nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão de férias e 13º salário”. Em



contrapartida, houve redução nas contas de “fornecedores”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – classe IV ME e EPP” e “parcelamentos”. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo de 5%, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice fosse maior.

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial), representaram 64% da dívida financeira bruta, tendo sofrido um acréscimo equivalente a R\$183.210,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da evolução nas rubricas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias - CP” e “provisão férias e 13º salário”.

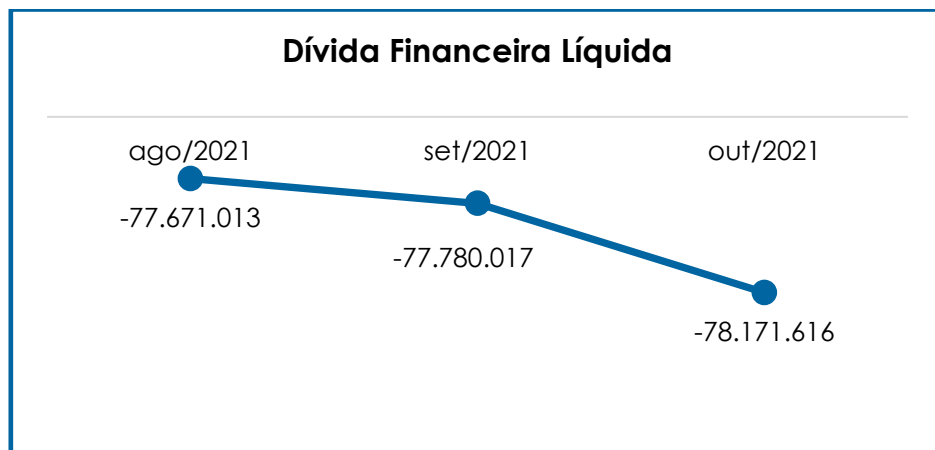
Observou-se que, em outubro/2021, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 86% do total da Dívida Ativa, ou seja, do total de R\$ 26.993.538,00, R\$ 23.135.125,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 50.985,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), além dos pagamentos dos credores pertencentes à Classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica “RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração, na monta de R\$ 3.906,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em outubro/2021, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

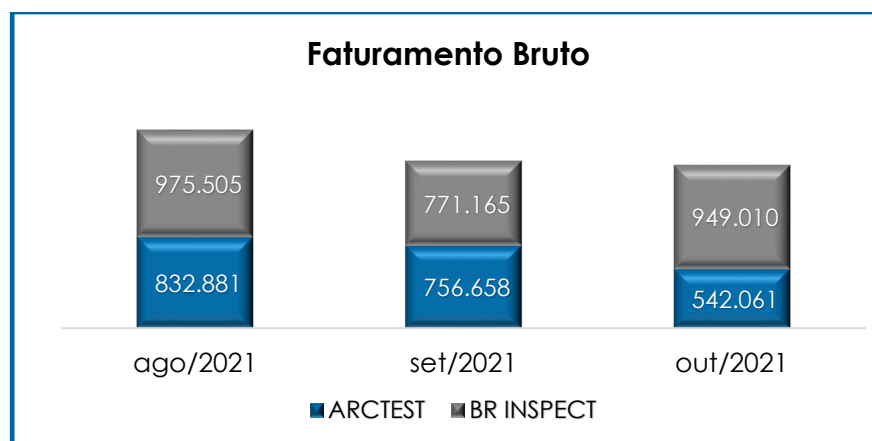
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

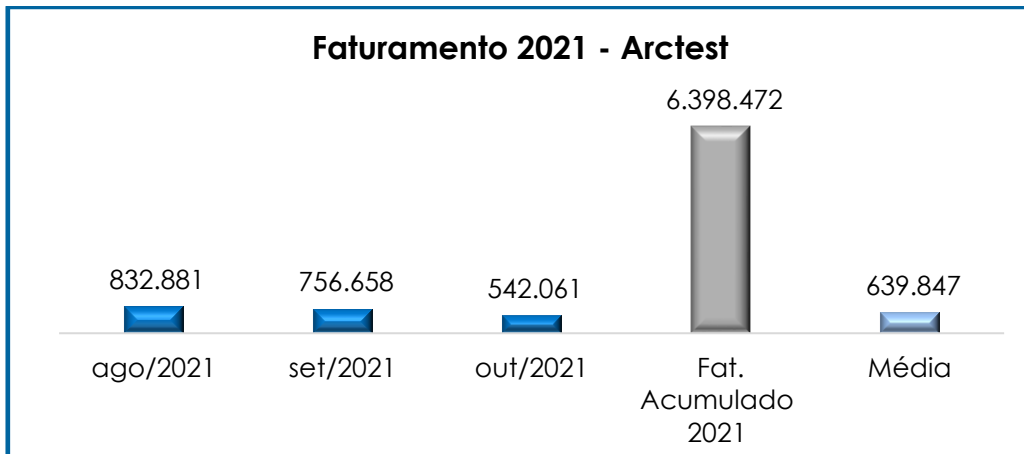
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em outubro/2021, foi apurado faturamento bruto no montante total de R\$ 1.491.071,00, sendo R\$ 542.061,00 auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 949.010,00, pela empresa Brasil Inspect:



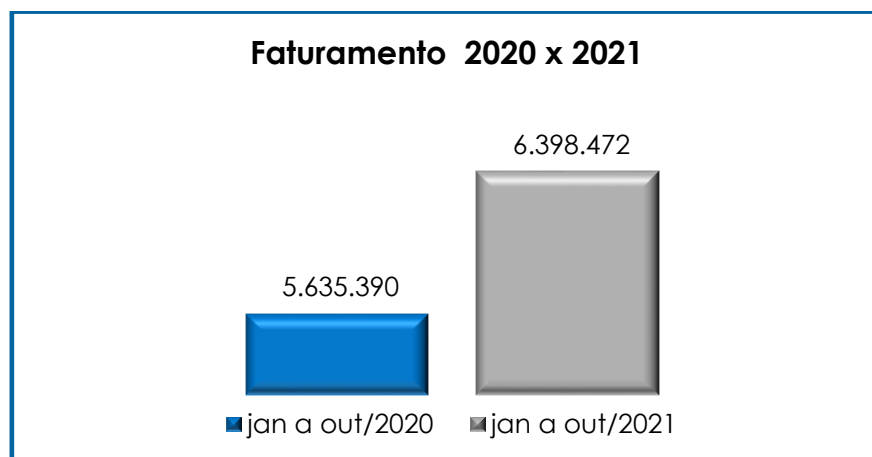
Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2021, até o mês de outubro/2021, por sua

vez, sumarizou a monta de R\$ 6.398.472,00, apurando-se a média de R\$ 639.847,00 no período analisado.



Quando comparado o faturamento da Recuperanda, no período de janeiro a outubro/2021, com o mesmo período do ano anterior, observou-se majoração de 14%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



É importante destacar que conforme informado pela Recuperanda em Reunião Periódica realizada no dia 16/11/2021, é esperada redução no faturamento nos últimos meses do ano, devido a sazonalidade do

negócio. Informou ainda, que é previsto faturar entre novembro/2021 até fevereiro/2022 R\$ 1,5 milhões.

Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	ago/2021	set/2021	out/2021
Caixa e equivalentes	2.010.146	2.279.205	2.166.152
Duplicatas a receber	1.204.702	1.132.648	1.083.447
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	30.858	13.838	8.285
Adiantamento a fornecedores	137.454	109.833	121.636
Impostos a recuperar/compensar	3.989.565	4.006.991	4.020.231
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.904.592</b>	<b>7.074.383</b>	<b>6.931.618</b>
Depósitos Judiciais	1.478.889	1.486.304	1.500.787
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.478.889</b>	<b>1.486.304</b>	<b>1.500.787</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>9.049.794</b>	<b>9.045.493</b>	<b>9.048.137</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.441.631	2.441.631	2.448.336
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.157.267	- 4.161.567	- 4.165.629
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>10.550.443</b>	<b>10.553.558</b>	<b>10.570.684</b>
<b>Total</b>	<b>17.455.035</b>	<b>17.627.941</b>	<b>17.502.302</b>

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.502.302,00, em outubro/2021.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em outubro/2021, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.166.152,00, apurando-se minoração de 5%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 3.563,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, e R\$ 2.162.589,00, disponíveis em “bancos conta movimento”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em outubro/2021, a título de contas a receber, o montante de R\$ 615.314,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.083.447,00, apresentando minoração de 4%, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em outubro/2021, o montante de R\$ 8.285,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 40%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução na rubrica “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 121.636,00, em outubro/2021. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou majoração de 11%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 4.020.231,00, representando 58% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 13.240,00, em razão do aumento nas rubricas “IRRF a compensar” e “contribuição social retida a compensar”.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em outubro/2021, saldo no montante de R\$ 1.500.787,00, o qual é composto por valores a título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	ago/2021	set/2021	out/2021
Depósitos Judiciais	978.359	985.774	1.000.257
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
<b>Total</b>	<b>1.478.889</b>	<b>1.486.304</b>	<b>1.500.787</b>

Vale mencionar que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 14.483,00, em relação ao mês anterior, na rubrica de “depósitos judiciais.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	ago/2021	set/2021	out/2021
<b>Imobilizado</b>	<b>9.049.794</b>	<b>9.045.493</b>	<b>9.048.137</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.441.631	2.441.631	2.448.336
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.157.267	- 4.161.567	- 4.165.629
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir. Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
<b>Total</b>	<b>9.071.554</b>	<b>9.067.254</b>	<b>9.069.897</b>

No mês de outubro/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.213.765,00, sendo R\$ 4.165.629,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.048.137,00 no grupo do "imobilizado", e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis". Ademais, nota-se que no mês analisado houve aquisição de equipamentos de informática e registros de depreciação.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Inclusive parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. Sobre o assunto, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

<b>Imobilizado (contas que sofreram ajustes)</b>	<b>jan/17</b>	<b>ago/21</b>	<b>valor ajustado</b>
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379
<b>TOTAL</b>	<b>12.356.322</b>	<b>8.340.504</b>	<b>4.015.818</b>



Consigna-se que, em outubro/2021, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 52% do total do ativo.

## VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	ago/2021	set/2021	out/2021
Fornecedores	- 300.035	- 295.691	- 287.909
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 4.932.792	- 5.379.212	- 5.537.220
Obrigações com Pessoal	- 437.824	- 440.877	- 443.670
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.531.656	- 19.582.335	- 19.659.244
Provisão Férias e 13º Salário	- 924.560	- 953.135	- 1.026.326
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.653.795	- 16.698.663	- 16.737.598
Parcelamentos	- 146.291	- 138.338	- 129.719
Adiantamento de clientes	- 5.891	- 6.590	- 6.954
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-43.404.896</b>	<b>-43.966.891</b>	<b>-44.300.692</b>
Parcelamento - LP	- 12.908.905	- 12.908.905	- 12.908.905
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.545.315	- 9.376.232	- 9.325.247
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 985.651	- 971.501	- 967.595
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-36.282.155</b>	<b>-36.098.921</b>	<b>-36.044.030</b>
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	61.943.431	61.943.431	61.943.431
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>60.129.618</b>	<b>60.129.618</b>	<b>60.129.618</b>
<b>Total</b>	<b>-19.557.432</b>	<b>-19.936.194</b>	<b>-20.215.104</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em outubro/2021, totalizou o montante de R\$ 20.215.104,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao

capital próprio (Patrimônio Líquido), o qual apresentou majoração de 1%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em outubro/2021, uma minoração de 3%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo apresentou, em outubro/2021, majoração de 3%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 158.008,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em outubro/2021, majoração de 1% no referido grupo, em razão do aumento nas rubricas de “salários a pagar”, “pensão alimentícia” e “reembolso de viagem a funcionário”.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em outubro/2021, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração, na monta de R\$ 76.910,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.659.244,00.

Verificou-se o pagamento parcial da rubrica “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em outubro/2021, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 1.026.326,00, o qual apresentou majoração de 8%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo nas rubricas "provisão para férias", "provisões para 13º salário", "INSS sobre provisão de férias", "INSS sobre 13º salário", "FGTS sobre 13º salário" e "FGTS sobre férias".
- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em outubro/2021, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.
- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.737.598,00, apresentando majoração no montante de R\$ 38.935,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas "ISSQ retido na fonte a recolher", "IRRF – PJ", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte", "IRRF sobre salários" e "ISSQN a Recolher".

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em outubro/2021, minoração de 6%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.
- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em outubro/2021, majoração de 6%, em razão do aumento na rubrica “operações marítimas em mar profundo bras”, registrando saldo no importe de R\$ 6.954,00.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.908.905,00, não demonstrando alteração em comparação com o mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em outubro/2021, minoração na monta de R\$ 50.985,00 e R\$ 3.906,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes, bem como o pagamento dos credores, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

### VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>R\$ 30.082.762</b>	<b>100%</b>

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de outubro/2021, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.329.477,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período agosto/2021 a outubro/2021:

<b>Recuperação Judicial</b>	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>
Kroma Prod Graf Rep Ltda	- 493.909	- 489.205	- 484.461
Unimed Cooperativa De Trab Médico	- 1.175.030	- 1.163.837	- 1.152.551
<b>Total</b>	<b>- 1.668.940</b>	<b>- 1.653.042</b>	<b>- 1.637.012</b>

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornece Quirografários - Classe III" e "RJ Fornece - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração, na monta de R\$ 50.985,00 e R\$ 3.906,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio, bem como por conta dos pagamentos ocorridos no mês, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	ago/2021	set/2021	out/2021
INSS a recolher	- 16.181.487	- 16.256.350	- 16.351.409
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 103.716	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.112.120	- 3.094.717	- 3.078.270
<b>Encargos Sociais - CP</b>	<b>- 19.874.759</b>	<b>- 19.932.219</b>	<b>- 20.010.832</b>
Parcelamento FGTS	-	-	11.149
Parcelamento INSS	-	-	13.495
<b>Encargos Sociais - LP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.644</b>
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.938.344	- 3.937.053	- 3.936.464
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.002	- 79.002	- 79.012
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.066	- 347.050	- 346.996
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 192.847	- 192.826	- 192.873
COFINS a recolher	- 5.872.153	- 5.899.826	- 5.920.421
PIS a recolher	- 1.208.533	- 1.214.551	- 1.219.030
ISS a recolher	- 4.709.326	- 4.721.831	- 4.736.279
Parcelamento REFIS	- 23.166	- 18.844	- 14.522
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 9.575	- 7.181	- 4.788
Parcelamento Pgf No. 4166006	- 2.919	- 2.189	- 1.459
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 4.028	- 3.520	- 2.346
<b>Obrigações Fiscais - CP</b>	<b>- 16.410.390</b>	<b>- 16.447.305</b>	<b>- 16.477.621</b>
Parcelamento REFIS	- 363.060	- 363.060	- 363.060
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289

Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	81.390	-	81.390	-	81.390
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	35.755	-	35.755	-	35.755
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	58.662	-	58.662	-	58.662
<b>Obrigações Fiscais - LP</b>	-	<b>12.908.905</b>	-	<b>12.908.905</b>	-	<b>12.908.905</b>
<b>Total</b>	-	<b>49.194.055</b>	-	<b>49.288.430</b>	-	<b>49.422.002</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em outubro/2021, o montante de R\$ 49.422.002,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 133.572,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.035.475,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado superior às baixas registradas, bem como o não adimplemento dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo, no montante de R\$ 103.256,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.386.527,00, em outubro/2021, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

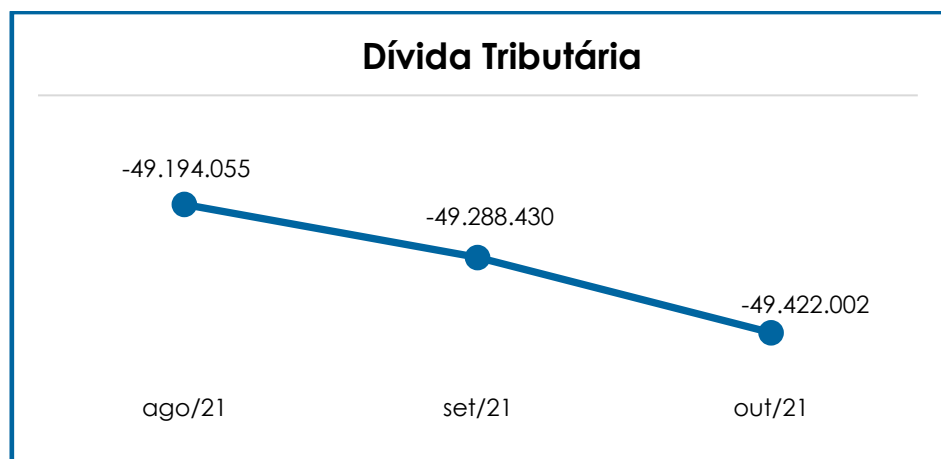
Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 30.316,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada nas rubricas "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "COFINS a recolher", "PIS a recolher" e

“ISS a recolher”. Em contrapartida, houve decréscimo em “IRRF s/ sal. a recolher”, “ISS retido terceiros a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento PGFN n 002.917.228”, “Parcelamento PGF no. 4166006” e “Parcelamento INSS 00191000211921031018”. Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: “IRRF s/ salários a recolher”, “IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006” e “Parcelamento INSS 00191000211921031018”.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.908.905,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



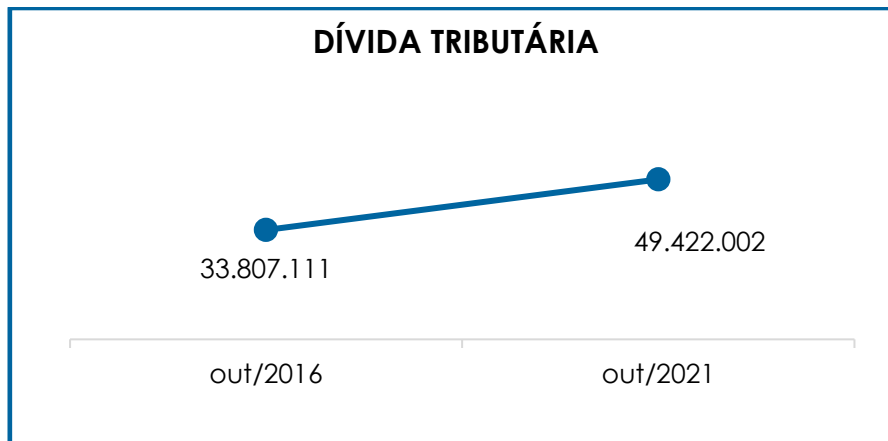
Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 46%, conforme gráfico colacionado abaixo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde 12/2019. Além disso, tem como objetivo, a partir de 01/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, em janeiro de 2022, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

<b>Demonstração de Resultado (DRE)</b>	<b>ago/2021</b>	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>	<b>Acumul. 2021</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>832.881</b>	<b>756.658</b>	<b>542.061</b>	<b>6.398.472</b>
Prestação de Serviço	832.881	756.658	542.061	6.398.472
<b>Deduções da receita Bruta</b>	<b>- 114.667</b>	<b>- 100.611</b>	<b>- 72.144</b>	<b>- 865.077</b>
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 114.667	- 100.611	- 72.144	- 865.077
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>718.214</b>	<b>656.047</b>	<b>469.917</b>	<b>5.533.395</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>86%</b>	<b>87%</b>	<b>87%</b>	<b>865%</b>
Custo dos Serviços Prestados	- 563.196	- 575.776	- 580.408	- 5.266.759
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>155.018</b>	<b>80.271</b>	<b>- 110.491</b>	<b>266.636</b>
% Receita Operacional Bruto	<b>19%</b>	<b>11%</b>	<b>-20%</b>	<b>22%</b>
Despesas Pessoal Administrativo	- 113.363	- 111.595	- 118.658	- 1.067.096
Despesas Gerais Administrativas	- 182.226	- 190.773	- 196.035	- 2.051.629
Recuperação de despesas	3.868	2.544	2.527	31.241
Despesas tributárias	- 8.099	- 1.102	- 1.812	- 45.549
Outras receitas operacionais	-	-	550	2.682
Outras despesas operacionais	-	-	-	-
<b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 144.803</b>	<b>- 220.655</b>	<b>- 423.919</b>	<b>- 2.863.714</b>
Receitas Financeiras	56.323	56.488	56.830	571.248
Despesas Financeiras	- 38.535	- 41.690	- 37.458	- 420.336
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 127.016</b>	<b>- 205.857</b>	<b>- 404.548</b>	<b>- 2.712.802</b>
<b>Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado</b>	<b>- 127.016</b>	<b>- 205.857</b>	<b>- 404.548</b>	<b>- 2.712.802</b>
Prov. IRPJ e CSLL	-	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 127.016</b>	<b>- 205.857</b>	<b>- 404.548</b>	<b>- 2.712.802</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 404.548,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração do saldo negativo, de 97%, fato justificado pela redução no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em “custos dos serviços prestados”, “despesa com pessoal administrativo”, “despesas gerais e administrativas” e “despesas tributárias”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma minoração de 28% no mês de outubro/2021, o que, conforme já informado anteriormente, segundo relatado pela Recuperanda está em conformidade com a sazonalidade no negócio e, também, é consequência de problemas com um cliente em específico.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram completamente o faturamento bruto, em outubro/2021, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, e o consequente prejuízo contábil apurado no período e aumento no prejuízo acumulado.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram majoração de 3%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “refeição”, “água e esgoto”, “combustível e lubrificante”, “convênio com internet”, “despesa com veículo”, “correios e telégrafos”, “energia elétrica”, “estacionamento”, “manutenção de móveis, utensílios e instalações”, “material de copa e cozinha”, “material de informática”, “material de limpeza”, “serviços prestados por PJ”, “serviços de informática”, “telefone”, “despesas diversas adm”, “seguro de vida” e “serviços de limpeza”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 6%, fato justificado pelo aumento em “salários e ordenados”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “horas extras”, “diária e ajuda de custo” e “descanso semanal remunerado – DSR”.

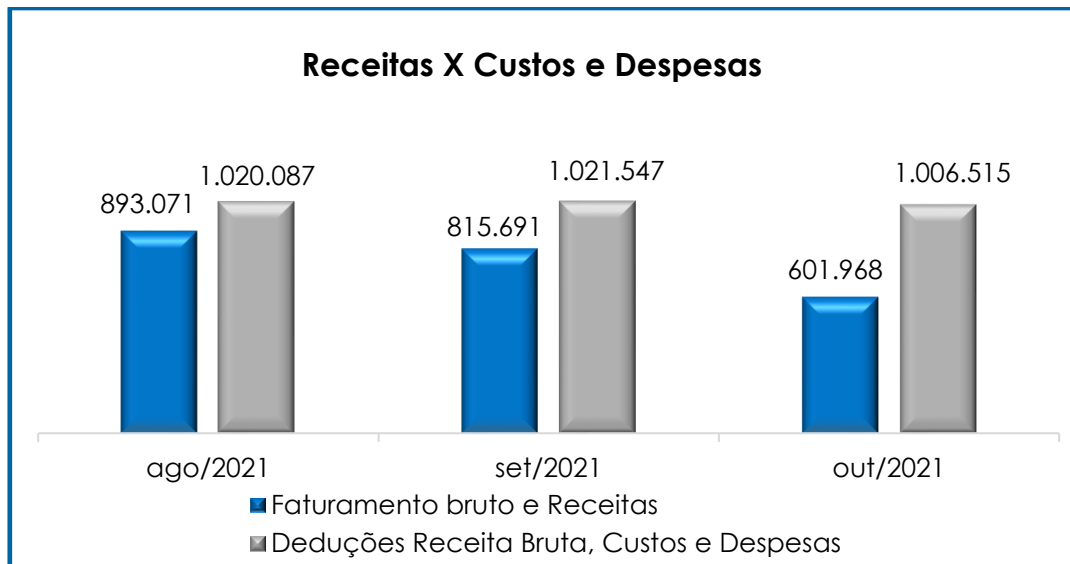
Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração de 64% no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento visto em “licenciamento”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração de 1%, em relação ao período anterior, justificada pelo aumento na rubrica “rendimento de aplicação financeira”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução nas rubricas “recuperação de despesas refeição” e “recuperação de despesas vale transporte”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração de 10%, decorrente da redução nas rubricas “variação cambial passiva”, “juros passivo”, “despesas bancárias”. Ademais, verificou-se aumento em “descontos concedidos” e “IOF”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 601.968,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.006.515,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 404.548,00**, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 371.177,00**, em outubro/2021, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em outubro/2021, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		out/2021
<b>Das atividades operacionais</b>		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		544.735
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		273.784
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	423.888
(-) Pagamentos a Funcionários	-	271.667
(-) Pagamentos Impostos	-	70.307
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	30.852
(-) Bloqueios judiciais	-	14.483

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf. rec. Finanza</b>	<b>7.322</b>
<b>Das atividades de investimentos</b>	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	- 6.705
<b>(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos</b>	<b>- 6.705</b>
<b>Aumento / diminuição nas disponibilidades</b>	<b>617</b>
<b>Disponibilidades no início do período Arctest</b>	<b>2.928</b>
<b>Disponibilidades no final do período Arctest</b>	<b>3.545</b>

O **saldo inicial**, disponível em outubro/2021, foi de R\$ 2.928,00, e, em outubro/2021, a Recuperanda obteve saldo final positivo de R\$ 3.545,00, ocorrendo uma variação positiva de R\$ 617,00.

Nas **atividades de investimentos e financiamentos** não houve movimentação no mês de outubro/2021.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 544.735,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 811.198,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 273.784,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de outubro/2021, pois as **entradas** de recursos foram superiores às **saídas**.

## XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em outubro/2021, o **quadro funcional** registrou 90 colaboradores, sendo todos eles contratados pelo regime CLT. Destes, 80 estavam ativos, 01 estava em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais.



No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 6%, em outubro/2021, registrando a monta de R\$ 499.750,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em outubro/2021, no montante de R\$ 418.190,00, evidenciando majoração de 94% no saldo negativo, justificada pela redução no faturamento, em 28%, no período analisado. Não havendo rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório**, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em outubro/2021, em virtude do passivo circulante (R\$ 44.300.692,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 6.931.618,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em outubro/2021, a disponibilidade operacional foi suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante positivo de R\$ 127.969,00. Observa-se que houve minoração na rubrica de "contas a receber a curto prazo" e "fornecedores".

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 391.599,00 no saldo negativo, em outubro/2021. O saldo ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração supramencionado. Ademais, observou-se um

aumento nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão de férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve redução nas contas de “fornecedores”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – classe IV ME e EPP” e “parcelamentos”. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo de 5%, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice fosse maior.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração de 1%, tendo ocorrido pagamentos parciais na rubrica “fornecedores”, a qual sofreu um decréscimo de 3%, e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em outubro/2021, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 6%, fato justificado pelas apropriações de juros serem inferiores aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros, PIS/COFINS/CS/IR, Parcelamento REFIS, Parcelamento PGFN No. 002.917.228 e Parcelamento PGF No. 4166006) foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 542.061,00. Ademais, o valor acumulado no exercício sumarizou o montante de R\$ 6.398.472,00, demonstrando uma média mensal de R\$ 639.847,00

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em outubro/2021, ela apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 404.548,00, apresentando aumento de 97% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em outubro/2021, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais e findou o período com saldo positivo de R\$ 3.545,00, porém, necessitou de recursos da Finanza para supri seu caixa. No mais, não ocorreram movimentações a título de investimentos e financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 17 de dezembro de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571